

RESOLUÇÃO CSA N.º 10/2010

REFERENDA A PORTARIA DG N.º 02/2010 QUE APROVOU O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, 2º SEMESTRE, DA FAE BLUMENAU.

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVII, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 05 de julho de 2010, constante do Processo CSA 10/2010 – Parecer CSA 10/2010, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria DG N.º 02/2010 que aprovou, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2010, 2º semestre, da FAE Blumenau.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Blumenau, 05 de julho de 2010.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010 – 2º SEMESTRE – DA FACULDADE FAE BLUMENAU

Art. 1º O Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – para os cursos ofertados pela Faculdade FAE Blumenau, adiante denominada FAE Blumenau, obedecerá às regras apresentadas neste Edital.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

	Curso	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
1.	Administração	Portaria MEC N.º 3.781 de 12.12.2003 - D.O.U de 15.12.2003	Noturno	04 anos	50
2.	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria SETEC N.º 22 de 16.01.2008 - D.O.U de 17.01.2008	Noturno	2,5 anos	50
3.	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SETEC N.º 620 de 19.12.2007 - D.O.U de 21.12.2007	Noturno	02 anos	50
4.	Tecnologia em Logística	Portaria SETEC N.º 620 de 19.12.2007 - D.O.U de 21.12.2007	Noturno	02 anos	50
Total					200

Art. 3º O Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de Prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar um texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova.

Art. 4º Para fins de classificação para os cursos indicados no art. 2º, a nota mínima exigida na Prova de Redação será de 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á por curso, na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo possível o pedido de revisão de prova, nem a impetração de recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. Em caso de empate, fica estabelecido o seguinte critério da maior idade como forma de desempate.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – são válidos para o 2º semestre letivo de 2010, com início em 26 de julho de 2010, obedecendo ao Calendário Escolar da FAE Blumenau.

Art. 7º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, disponibilizado via internet no endereço www.fae.edu/vestibular, para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso.

§1º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§2º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

Art. 8º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para qual o candidato queira se transferir.

Art. 9º Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado.

Parágrafo único. Os candidatos portadores de diploma poderão solicitar o aproveitamento de vagas remanescentes, conforme divulgado em Edital próprio no site www.fae.edu.

Art. 10. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da quarta convocação, a Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e reabertura das inscrições.

§1º Havendo continuidade do Processo Seletivo, este poderá se estender até o dia 30 de julho de 2010, sempre na hipótese de existência de vagas.

§2º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009, com pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido, sempre na hipótese da existência de vagas.

§3º O processo que regulamenta o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM, §2º, será regulamentado por Edital próprio que será publicado em 26 de julho de 2010.

§4º Na hipótese do *caput*, a condição para aprovação será a de o candidato ser classificado conforme disposto no art. 4º deste Edital.

Art. 11. As informações previstas na Portaria Ministerial N.º 2.864/2005 encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Secretaria-Geral e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 12. As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria-Geral da FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antonio, s/n.º, Centro, Blumenau, Estado de Santa Catarina.

§1º O horário de atendimento e de inscrições da Secretaria-Geral é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

FACULDADE FAE BLUMENAU

- I. RG;
- II. CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data do vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §2º do art. 16 deste Edital.

Art. 13. O Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	25.05.2010 a 15.07.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	02.06.2010 e 09.06.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Primeira Convocação	11.06.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	14.06.2010 e 15.06.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	12.06.2010, 16.06.2010, 19.06.2010 e 23.06.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Segunda Convocação	25.06.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	28.06.2010 e 29.06.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	26.06.2010, 30.06.2010, 03.07.2010 e 07.07.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Terceira Convocação	09.07.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	12.07.2010 e 13.07.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	10.07.2010, 14.07.2010 e 17.07.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quarta Convocação	22.07.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	22.07.2010 e 23.07.2010		www.fae.edu	INTERNET

Art. 14. As provas serão realizadas nas dependências da FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antonio, s/n.º, Centro, Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 15. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, régua de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar BIP, telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§2º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 16. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente de Processo Seletivo em conjunto com a Direção Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 alunos matriculados por curso.

§1º A eventual não-oferta do curso será comunicada até o dia 16 de julho de 2010, por meio de comunicado eletrônico, enviado no e-mail fornecido no ato da inscrição.

§2º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer, até o dia 21 de julho de 2010, a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da FAE Blumenau, sujeito a apreciação e a disponibilidade de vaga.

Art. 17. A FAE Blumenau participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI do Ministério da Educação e, através de sua Mantenedora, oferta o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFAN.

Parágrafo único. Informações sobre o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFAN poderão ser obtidas no telefone 0800-727-4001, ramal 4905.

Art. 18. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original), ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;

- b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

Art. 19. O candidato que não apresentar a documentação completa até o dia 23 de julho de 2010 perderá o direito à vaga.

§1º O prazo mencionado no *caput* não se estende ao disposto no art. 10, §1º.

§2º Nos casos de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora de Processo de Seleção estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no art. 18 deste Edital.

Art. 20. As aulas serão ofertadas na FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antonio, s/n.º, Centro, Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 21. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 16 de julho de 2010, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data, cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º período do curso.

Art. 22. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 2102-3570.

Blumenau, 07 de maio de 2010.

Prof. Eros Pacheco Neto
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo